



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.469 /

"FIXA OS PREÇOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 3.525, de 13 de junho de 1984,

DECRETA :

ART. 1º - Tendo em vista o aumento do custo dos materiais utilizados, ficam aprovados e fixados os Valores da Tabela nº 004/SSU, do Serviço Funerário Municipal, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário -
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX